



MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 16/22

**DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
DO MERCOSUL**

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, o Acordo de Sede entre a República Oriental do Uruguai e o Mercado Comum do Sul para o Funcionamento da Secretaria Administrativa do MERCOSUL e a Decisão Nº 15/15 do Conselho do Mercado Comum.

CONSIDERANDO:


Que o Protocolo de Ouro Preto estabelece que o MERCOSUL contará com uma Secretaria como órgão de apoio operacional, a cargo de um Diretor.


Que o Grupo Mercado Comum procedeu à eleição do Diretor da Secretaria Administrativa do MERCOSUL, em conformidade com o artigo 14, XII, e o artigo 33 do Protocolo de Ouro Preto.

Que compete ao Conselho do Mercado Comum designar ao Diretor da Secretaria Administrativa do MERCOSUL, conforme o artigo 8º, IX, do Protocolo de Ouro Preto.

O CONSELHO DO MERCADO COMUM

DECIDE:

 Art. 1º - Designar o Embaixador Bernardino Hugo Saguier Caballero, da República do Paraguai, como Diretor da Secretaria Administrativa do MERCOSUL, com mandato de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

 Art. 2º - Esta Decisão não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

CMC (Dec. CMC Nº 20/02, Art. 6) - Montevideu, 21/XII/22

